



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00087

DATA 11/07/2013	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, de 2013			
AUTOR Eleuses Paiva		Nº PRONTUÁRIO		
TIPO 1 (x) SUPRESSIVA    2 () SUBSTITUTIVA    3 () MODIFICATIVA    4 () ADITIVA    5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Suprime-se do parágrafo 1º, art. 8º da Medida Provisória nº 621, de 2013, que passa à seguinte redação:

“Art. 8º.....

§ 1º O aperfeiçoamento de que trata o **caput** terá prazo de até dois anos prorrogável, uma única vez, por igual período caso ofertadas outras modalidades de formação, conforme definido em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

§ 2º.....”. (NR)

### Justificação

Apresente emenda objetiva limitar a prorrogação de medida emergencial que visa suprir a carência de médicos, considerando que dois anos é tempo suficiente para o estabelecimento de medidas estruturantes e definitivas e, sua prorrogação, para fins de especialização, se justifica por mais dois anos, tendo em vista que no Brasil cursos de *Latu Sensu* possuem, em média, essa duração .